## **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (MoU)**

Este Memorando de Entendimento (MoU) é celebrado entre Marcos, Rafael e Paulo Hor, com o objetivo de formalizar as intenções preliminares relacionadas ao projeto ThermoSafe.

As partes reconhecem os investimentos técnicos, comerciais e financeiros de cada membro e acordam em avançar para um contrato definitivo e possível formalização societária.

# CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL PARA DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO PROJETO "THERMOSAFE"

#### **PARTES:**

- **1. MARCOS [Nome Completo],** brasileiro, [estado civil], portador do RG nº [] **e do CPF** nº [], residente e domiciliado à [endereço completo];
- **2. RAFAEL [Nome Completo],** brasileiro, [estado civil], portador do RG nº [] **e do CPF** nº [], residente e domiciliado à [endereço completo];
- **3. PAULO HOR,** brasileiro, empresário, casado, portador do **RG** nº 16.445.438-x **e do CPF** nº 111.384.928-25, residente e domiciliado à Rua Ascenso Ribeiro, 138 Vila Sônia São Paulo SP CEP: 05624-020;

Em conjunto, denominados simplesmente "PARTES", têm entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Parceria Comercial, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a parceria para o desenvolvimento, comercialização, suporte e manutenção da solução denominada "THERMOSAFE", dedicada ao monitoramento de temperatura de medicamentos termolábeis, incluindo hardware, software, materiais publicitários e serviços associados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

### **2.1. MARCOS:**

- Prospecção comercial junto a farmácias;
- Relacionamento com potenciais clientes;
- Identificação de oportunidades de negócios.

#### 2.2. RAFAEL:

- Intermediação com consultorias especializadas no segmento farmacêutico;
- Indicação de contatos estratégicos;
- Suporte à abertura de mercado e geração de leads.

#### 2.3. PAULO HOR:

• Desenvolvimento integral de hardware e software da solução "ThermoSafe";

- Produção de materiais publicitários e documentação técnica;
- Suporte técnico e manutenção dos sistemas;
- Realização de cursos de capacitação técnica, com recursos próprios;
- Investimento pessoal em deslocamento, alimentação, ferramentas tecnológicas (incluindo Inteligências Artificiais), infraestrutura e aquisição de equipamentos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS INVESTIMENTOS E RESSARCIMENTOS

3.1. Os investimentos realizados por Paulo Hor, incluindo, mas não se limitando a: cursos técnicos, deslocamentos, alimentação, contratação de ferramentas tecnológicas, aquisição de equipamentos e outras despesas inerentes ao desenvolvimento, serão devidamente documentados e reconhecidos como "crédito prioritário" ou "sweat equity".

#### 3.2. O valor atualizado desses investimentos será considerado para:

- a) Reembolso financeiro futuro;
- b) Conversão em participação ampliada nos lucros;
- c) Conversão em maior percentual de participação societária, caso haja constituição futura de empresa.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- **4.1. Todo o** know-how, código-fonte, arquitetura de hardware, documentação técnica, materiais publicitários e demais elementos intelectuais desenvolvidos por Paulo Hor **permanecerão de sua** propriedade exclusiva, **pelo período mínimo de 10** (dez) anos a contar da assinatura deste contrato, **prorrogável a critério exclusivo de Paulo Hor.**
- **4.2. Durante esse período, as demais partes terão** direito restrito de uso comercial, **limitado às condições deste contrato.**

#### 4.3. Fica expressamente vedada:

- a) Cópia ou engenharia reversa;
- b) Sublicenciamento a terceiros sem autorização prévia e expressa;
- c) Venda ou distribuição do software sem consentimento formal.

## CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

### 5.1. Haverá distinção clara entre:

- a) Remuneração pelo trabalho executado: Paulo Hor terá direito à remuneração específica pelos serviços de desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e eventuais customizações, de acordo com valores de mercado ou conforme acordado previamente entre as partes.
- b) Participação nos lucros:
  A ser definida entre as partes, considerando os seguintes parâmetros:

Parte	Critérios de Participação	Percentual
Marcos	Prospecção comercial	%
Rafael	Abertura de canais com redes de farmácia	%
Paulo Hor	Desenvolvimento técnicos e investimento financeiro	%

## CLÁUSULA SEXTA – DA SUCESSÃO E CONTINUIDADE

- 6.1. Em caso de falecimento de qualquer uma das partes, seus direitos e obrigações serão transmitidos aos seus herdeiros legais.
- **6.2.** No caso de Paulo Hor, fica garantida a continuidade do fornecimento de software e suporte técnico por meio de plano sucessório previamente documentado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESINTEGRAÇÃO DA PARCERIA

### 7.1. Caso quaisquer das partes desejem se desligar da parceria:

- Haverá **avaliação financeira por empresa independente**, considerando ativos, investimentos e projeção de receitas futuras;
- A parte retirante terá direito apenas à sua **quota-parte líquida**, sem qualquer direito sobre o código-fonte, hardware ou propriedade intelectual.

## 7.2. Fica expressamente vedado à parte retirante:

- Comercializar o sistema ThermoSafe por conta própria;
- Reproduzir ou ceder a terceiros o software ou hardware objeto deste contrato.

# CLÁUSULA OITAVA – DA POSSIBILIDADE DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE FORMAL

- **8.1.** As partes poderão, a qualquer tempo dentro de 12 (doze) meses, optar por formalizar a presente parceria em uma Sociedade Empresária Limitada (LTDA), com definição de cotas de acordo com os investimentos, esforços e riscos assumidos por cada parte.
- 8.2. Caso optem pela formalização, será elaborado novo contrato social, incluindo cláusulas de governança, administração, distribuição de lucros e sucessão.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **São Paulo** – **SP**, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ 2025.

MARCO:
RAFAEL:
PAULO HOR: \_\_\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_
RG: \_\_\_\_\_\_\_
2. Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_
RG: \_\_\_\_\_\_\_

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DE PAULO HOR

Após análise detalhada, estimam-se os seguintes investimentos diretos e indiretos realizados por Paulo Hor de Novembro/24 a Junho/2025, para o desenvolvimento do projeto ThermoSafe:

Infra e Conhecimento	
* Cursos Técnicos:	R\$ 10.410,00
* Deslocamentos:	R\$ 6.290,00
* Alimentação:	R\$ 2.785,00
* Estacionamento:	R\$ 4.895,00
* Equipamentos:	R\$ 2.390,00
* Inteligência Artificial:	R\$ 1.087,80
* Twilio/Webhook/Pag/BRl:	R\$ 399,35
* Telefonia:	R\$ 180,00
* Sta Efigênia Mensais:	R\$ 2.185,00
* Arduino Junho Kit+++:	R\$ 1.177,35
Total	R\$ 31.799,50
Desenvolvimento	
* Hardware ( jan, fev,mar):	R\$ 15.000,00
* Software ( abr, mai, jun):	R\$ 45.000,00
Total	R\$ 60.000,00

Além disso, o valor técnicos de mercado estimate pelo desenvolvimento de software, hardware e documentação é avaliamos em R\$ 60.000 (sessenta mil reais) para Analista de Sistemas Full Stack Como contrato de empresa Como CLT. Vale ressaltar que este contempla apenas os dias trabalhados durante a semana, desconsiderando os finais de semana e feriados em que foram exercidos atividades laborais.

# Projeção de custos para os próximos meses com uso do AWS-CLOUD:

Expectativa de gastos junto a AWS – Cloud , mensalidades: U\$ 95,00 (R\$ 570,00):

Computador:	U\$ 48,00
Elastic IP:	U\$ 4,00
Windows:	U\$ 10,00
RDS Banco de Dados:	U\$ 20,00
EBS – Storage:	U\$ 13,00